



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uoi.com.br

LEI Nº 2.315 /2001

Autoriza o Poder Público Municipal a celebrar Convênio e/o Termo Aditivo com o Governo do Estado de São Paulo para a Municipalização da Gestão das Ações e Serviços de Assistência Social e dá providências correlatas.

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por seu Prefeito Municipal, autorizado a celebrar Convênio e/ou Termo Aditivo com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo por objeto ações compartilhadas visando a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a descentralização da gestão das ações e dos serviços de assistência social do Município.

Artigo 2º - No processo de parceria para prestação de serviços assistenciais, objeto do Convênio e/ou do Termo Aditivo, o Município assumirá, integralmente, a gestão dos serviços a serem executados, com a cooperação técnica, administrativa e financeira do Estado, diretamente ou mediante mútua colaboração com entidades e organizações de assistência social existentes no Município.

Artigo 3º - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do Convênio e/ou Termo Aditivo, correrão por conta de verbas próprias constantes nos orçamentos municipais, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
em 20 de setembro de 2.001.


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@ucl.com.br

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e
no Quadro Atos Oficiais do Município.


JOSE LUIZ DIOGO
Secretário de Governo